

matrícula

180.306

ficha

01

São Paulo, 23 de dezembro de 2014

IMÓVEL: PRÉDIO e TERRENO situados na rua Professor Cosme Deodato Tadeu, nº 18, designado na planta de desdobro como lote "04", no DISTRITO DE GUAIANAZES, medindo 14,00m de frente para a referida rua Professor Cosme Deodato Tadeu; por 35,70m da frente aos fundos, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel; por 35,00m do lado direito e 14,05m em linha quebrada nos fundos, em dois seguimentos: um de 6,75m e outro de 7,30m, confrontando do lado esquerdo com o prédio, nº 20; do lado direito com o prédio nº 16, ambos da rua Professor Cosme Deodato Tadeu e nos fundos com a Estrada de Ferro Central do Brasil, encerrando a área de 493,00m².

CONTRIBUINTE: nº 115.049.0029-3.

PROPRIETÁRIOS: 1) ISIDORO MATHEUS FILHO, brasileiro, industrial, RG nº 4.109.443-SSP/SP e CPF/MF nº 655.756.368-87 e sua mulher, MARIA DA GRAÇA SIMÕES CORREA MATHEUS, brasileira, do lar, RG nº 7.662.063-SSP/SP e CPF/MF nº 261.018.298-80, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Eleonora Cintra nº 155, apartamento nº 51; 2) EUNICE MATHEUS, brasileira, divorciada, do lar, RG nº 3.695.952-SSP/SP e CPF/MF nº 153.077.168-42, residente e domiciliada, nesta Capital, na avenida Eleonora Cintra, nº 360, apartamento nº 61; 3) CLODOMIRO CÉSAR MATHEUS, brasileiro, industrial, separado, RG nº 4.680.294-0-SSP/SP e CPF/MF nº 575.672.208-49, residente e domiciliado em São Sebastião, deste Estado, na rua Ceara nº 9, casa 4 e 4) ROZELI APARECIDA MATHEUS, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 5.386.438-4-SSP/SP e CPF/MF nº 088.448.298-78, residente e domiciliada, nesta Capital, na rua Miralta nº 643, apartamento nº 34.

PROPORÇÃO: Uma quarta parte ideal (1/4) ou 25% a cada proprietário.

REGISTRO ANTERIOR: R.03 (14/04/2014) e R.05 (23/12/2014), ambos da matrícula nº 175.043, aberta em 14/04/2014.

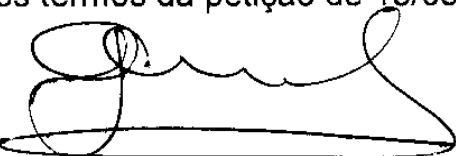


Jeovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 01, em 23 de dezembro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 353.471 de 22/12/2014)).

Matrícula aberta nos termos da petição de 15/05/2014.



Jeovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 02, em 23 de dezembro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 353.471 de 22/12/2014).

À vista da petição de 15/05/2014 e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de

(continua no verso)

matrícula

180.306

ficha

01

verso

Registro Civil do 3º Subdistrito - Penha de França, desta Capital, em 12/12/2014, extraída do termo nº 7.968, lavrado às fls. 061, do livro nº B-0184, faço constar que o estado civil do adquirente, qualificado no item "3" na abertura da matrícula, **CLODOMIRO CÉSAR MATHEUS**, passou a ser o de **DIVORCIADO**, consoante sentença proferida em 05/09/1996, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara da Família e das Sucessões, desta Capital, que converteu em **DIVÓRCIO** a separação do mesmo.



Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 03, em 23 de dezembro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 353.471 de 22/12/2014).

À vista da petição de 15/05/2014 e do termo de óbito nº 176.584, lavrado as fls. 108, do livro nº C-295, constante de certidão fornecida pelo Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito - Liberdade desta Capital, em 16/06/2009, faço constar **o óbito** de **CLODOMIRO CÉSAR MATHEUS**, já qualificado, **ocorrido em 13/06/2009.**

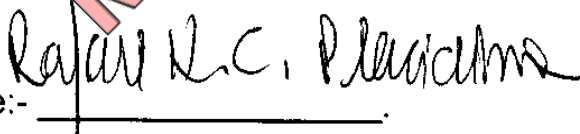


Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 04, em 04 de outubro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 417.194 de 04/10/2018).

À vista do Protocolo nº 201810.0411.00620539-IA-660 de 04/10/2018, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 00002463320105150121 da Vara do Trabalho de São Sebastião, deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, foi decretada a **Indisponibilidade dos bens** de **CLODOMIRO CÉSAR MATHEUS**, CPF/MF nº 575.672.208-49, qualificado no item "3" da abertura da matrícula.



Rafael H. C. Placidino
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 05, em 27 de fevereiro de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 422.328 de 30/01/2019).

Da Certidão expedida em 29/01/2019, pelo D. Juízo de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil - Procedimento Comum (**processo nº 0533879-35.2000.8.26.0100**), na qual figuram como **exequente**: **WILLIAMS PEREIRA DE MELO**, inscrito no CPF/MF nº 029.507.748-49, como **executados**: 1) **ISIDORO MATHEUS FILHO** casado com **MARIA DA GRAÇA SIMÕES CORREA MATHEUS**, qualificado no item "1" na abertura

(continua na ficha 02)

matrícula
180.306

ficha
02

São Paulo, 27 de fevereiro de 2019

da matrícula; 2) ISIDORO MATHEUS, CPF/MF nº 004.364.618-20; 3) LUIZ CARLOS MATHEUS, CPF/MF nº 086.486.208-30, verifica-se que a quarta parte ideal (1/4) ou 25% do imóvel imóvel matriculado pertencente ao executado e sua mulher, indicados no item "1", (juntamente com imóveis de outras circunscrições imobiliárias), foi **PENHORADA**. Sendo de R\$2.234.128,64 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado, **Isidoro Matheus Filho**.

selo: 124594331HB000070367QT19H

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

Av. 06, em 20 de dezembro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 543.569 de 04/12/2023).

À vista do Protocolo nº 202212.0814.02482615-TA-790 de 08/12/2022, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 408.4, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do processo nº 0000246-33.2010.5.15.0121 da Vara do Trabalho de São Sebastião, deste Estado - Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região, foi determinado o cancelamento da indisponibilidade dos bens de CLDOMIRO CÉSAR MATHEUS, CPF/ME nº 575.672.208-49, noticiada na Av.04.

selo:124594331KY000999775AJ237

Clayton N. Vasconcelos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____